

LIVRO N.º 2 -B.....

170

MATRÍCULA N.º 469

DATA 26-abril-1.978.

IMÓVEL: Uma área de terras situada em Cedofeita, município e comarca de Matias Barbosa, MG, medindo 5.900,00ms² (cinco mil e novecentos metros quadrados) à margem da BR-135, hoje, BR-040, no Km 176, confrontando pela frente com a citada rodovia; fundos com o Rio Paraibuna; de um lado com sucessores de Manoel Amaro de Souza; de outro lado com José Orterige Falci ou sucessores e dentro dessa área uma casa de residência com 130 m² de área construída, composta de seis quartos, duas salas, cozinha, copa, dois banheiros, despensa e varanda; um abatedouro de frangos com 100m²; uma fábrica de ração, almoxarifado e garagem com 100m²; dormitórios para quinze empregados com 50m²; seis galinheiros, para criação de frangos com 1000m².
PROPRIETÁRIOS: JOSÉ DUTRA LOPARDI, avicultor e s/senhora ÂNGELA MARQUES LOPARDI, do lar, brasileiros, residentes neste Município, CPF 072.726.306-91. **TIT. ANTERIOR:** Regdº n/cartório sob ns 1.943 fl 282 Lº 3; AV-2890 e AV-1 marg. R-1.943; 4.573 fls 92 Lº 3-B.A Of. *[assinatura]*

R-1-469. M.Bsa 26-abril-1978. **TRANSMITENTES:** Os proprietários acima qualificados. **ADQUIRENTE** "GRANJA SÃO RAFAEL LTDA., CGC 17.698.622/0001-38, Insc. Estadual nº 408.18745.003, com sede neste município, representada por seus sócios José Dutra Lopardi, acima qualificado com 5.200 quotas; Benito Lopardi, CPF 115.900.366-04, com 100 quotas; Ângelo Lopardi, CPF 088.592.306-59, com 100 quotas, brasileiros, casados, comerciantes, residentes em Juiz de Fora." **TITULO:** Escritura pública de incorporação de imóveis e semoventes e constituição de sociedade de, de 26-outubro-1.973, pelo tabelião do 2º ofício desta comarca, Vicente de Paulo Albuquerque, com quatorze cláusulas, Lº 15 fls 5/7. **CLÁUSULA:** A firma da adquirente será representada por quaisquer dos sócios, desde que constem duas assinaturas. **VALOR:** Cr\$571.000,00 (quinhentos e setenta e um mil cruzeiros). **VALOR DO CAPITAL SOCIAL:** Cr\$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil cruzeiros), que correspondem a 5.400 quotas. **ACQUISIÇÃO ANTERIOR:** Compra e venda, em 13-junho-1.955, no valor de Cr\$10,00. **NOTA:** Uma escritura sé e dois registros e respectivas matrículas por serem dois imóveis tendo um só valor. A Oficial: *[assinatura]*

AV-2-469. Matias Barbosa, 26-abril-1.978. A requerimento de Granja São Rafael Ltda., CGC 17.698.622/0001-38, representada pelos sócios Benito Lopardi e Ângelo Lopardi, acompanhado de cópia xerox autenticada da alteração contratual da requerente, foram averbadas as seguintes alterações: O sócio José Dutra Lopardi, retira-se da sociedade, transferindo suas 5.200 quotas para os seguintes: ÂNGELA MARQUES LOPARDI, casada, do lar, CPF 072.726.306-91, com 1400 quotas; BENITO LOPARDI, CPF 115.900.366-04, 700 quotas; ÂNGELO LOPARDI, CPF 088.592.306-59 700 quotas; EDUARDO LOPARDI, CPF 180.552.306.800 quotas, estes casados; RAFAEL LOPARDI, CPF 180.560.836, 800 quotas; GILSON LOPARDI, CPF 181.562.076, 800 quotas; os dois últimos solteiros, maiores, todos brasileiros, comerciantes. Ficam os sócios Benito Lopardi e Ângelo Lopardi com um total de 800 quotas cada um, pois, já possuíam 100 quotas cada um, permanecendo o capital social no valor de Cr\$540.000,00 ou sejam 5.400 quotas, continuando a firma ser representada por quaisquer dos sócios acima, desde que constem duas assinaturas. A Oficial: *[assinatura]*

R.3-469. Em 03/janeiro/2.002. A penhora do imóvel supra matriculado em razão de mandado judicial, datado de 27/11/2.001, assinado pelo MM Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Alcino Waldir Leite, relativo ao processo nº 3.332/95 de Execução Fiscal, movido pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais contra Granja São Rafael Ltda, supra qualificada, imóvel avaliado em R\$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), docs. que se arquivam n/cartório. Dou fé. O Oficial Substituto: *[assinatura]*

R-4-469. Em 09.dezembro.2.002. A PENHORA do imóvel supra matriculado e benfeitorias existentes, avaliados num total de R\$390.000,00, tendo sido nomeada depositária a Sra. Ângela Marques Lopardi, conforme Mandado Judicial, expedido no processo 2.514/94, de Execução Fiscal, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) contra GRANJAS SÃO RAFAEL LTDA, data do de 30.setembro.2.002, assinado pela Esc. Judicial, Lais de Albuquerque Lessa Villa Verde e J. de D. desta Comarca, Dr. Alcino Waldir Leite, instruído por auto de penhora, docs. que se arquivam n/cartório. (Sem custas). Dou fé. A Oficial: *[assinatura]*

R-5-469. Em 09.dezembro.2.002. A PENHORA do imóvel supra matriculado e benfeitorias existentes, avaliados num total de R\$390.000,00, sendo nomeada Ângela Marques Lopardi depositária, conforme Mandado Judicial, expedido no proc. 2.571/94, de Execução Fiscal movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) contra Granjas São Rafael Ltda, datado 30.setembro.2.002, assinado pela Esc. Judicial desta Comarca, Lais de Albuquerque Lessa Villa Verde, e J. de D. desta Comarca Dr. Alcino Waldir Leite, instruído por auto de penhora, docs. que se arquivam n/cartório. Dou fé. A Oficial: *[assinatura]*

R-6-469. Em 09.dezembro.2.002. A PENHORA do imóvel supra matriculado e benfeitorias existentes, avaliados num total de R\$390.000,00, sendo nomeada Ângela Marques Lopardi depositária, conforme Mandado Judicial, expedido no proc. 3.791/96, de Execução Fiscal movida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) contra Granjas São Rafael Ltda, datado de 30.setembro.2.002, assinado pela Esc. Judicial desta Comarca, Lais de Albuquerque Lessa Villa Verde e J. de D. Dr. Alcino Waldir Leite, instruído por auto de penhora, docs. que se arquivam n/cartório. Dou fé. A Oficial: *[assinatura]*

R.7-469. Em 04/abril/2.003. A penhora do imóvel supra matriculado em virtude de mandado judicial expedido no processo nº 40802000932-5 de Execução Fiscal movido pela Fazenda Pública Estadual contra Granja São Rafael Ltda, datado de 17/03/2.003, pela escrivã da Secretaria do Juízo desta Comarca, Lais de Albuquerque Lessa Villa Verde, e assinado pelo MM Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Alcino Waldir Leite, sendo o imóvel avaliado em R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), docs. que se arquivam n/cartório. Dou fé. O Oficial Substituto: *[assinatura]*